CONTRATO Nº 01/2025
RFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 017-2/2024
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
Processo Administrativo n° 001.0000239/2024

CONTRATO PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA, CONTROLADOS, MATERIAL HOSPITALAR, INJETÁVEIS E ODONTOLÓGICO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA - EPP

O MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 06.554.026/0001-68, com sede na Av. Candido Muniz, 213, centro, na cidade de ARRAIAL - PI, Estado do Piauí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal O Srº Aldemes Barroso da Silva, brasileiro, residente e domiciliado em Arraial – PI, portador do RG nº 2.256.890 SSP-PI e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.496.573-70, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa IMPERIO MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARES LTDA - EPP com sede na Avenida São Raimundo, 720 A, Bairro: Piçarra, Cep: 64.017-090, Cidade: Teresina - PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.846.568/0001-75, neste ato representada por seu sócio administrador Thiego Benvindo de Araújo, inscrito no CPF sob nº RG Nº 3.237.386 SSP PI CPF Nº 049.658.693-97, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo do pregão eletrônico nº 017-2/2024, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisições de medicamentos da farmácia básica, controlados, material hospitalar, injetáveis e odontológico nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

LOTE I FARMÁCIA BÁSICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL

1	A.A.S INFANTIL 100MG	50000	CPR	CIMED	R$ 0,14	R$ 7.000,00
2	AAS ADULTO 500	50000	CPR	CIMED	R$ 0,13	R$ 6.500,00
3	ACIDO FÓLICO CPR 5MG	50000	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,16	R$ 8.000,00
4	ALBENDAZOL CPR 400MG	26.000	CPR	PRATI	R$ 0,84	R$ 21.840,00
5	ALBENDAZOL SUSP 10ML	4000	FR	GEOLAB	R$ 2,63	R$ 10.520,00
6	AMBROXOL AD. XPE 30MG/5ML (G) 100ML	2000	FR	FARMACE	R$ 11,09	R$ 22.180,00
7	AMBROXOL PED. XPE	2000	FR	FARMACE	R$ 11,32	R$ 22.640,00
8	AMOXICILINA 500MG.CPR	25.000	CPR	PRATI	R$ 0,78	R$ 19.500,00
9	AMOXICILINA SUSP. 250ML/5ML 60ML	400	FR	CIMED	R$ 4,23	R$ 1.692,00
10	AMPICILINA 500MG CPR	12000	CPR	PRATI	R$ 1,15	R$ 13.800,00
11	AMPICILINA SUSP. 250MG 60ML	1000	FR	E.M.S	R$ 12,68	R$ 12.680,00
12	ANLODIPINO 5MG	42000	CPR	GEOLAB	R$ 0,11	R$ 4.620,00
13	ANLODIPINO 10MG	42.000	CPR	GEOLAB	R$ 0,26	R$ 10.920,00
14	AZITROMICINA 500MG CPR	2000	CPR	PRATI	R$ 3,15	R$ 6.300,00
15	ATROVENTE GOTAS P/INALAÇÃO	300	FR	HIPOLABOR	R$ 3,46	R$ 1.038,00
16	ATENOLOL 25 MG	15.000	CPR	VITAMEDIC	R$ 0,18	R$ 2.700,00
17	ATENOLOL 50 MG	15000	CPR	VITAMEDIC	R$ 0,24	R$ 3.600,00
18	AZITROMICINA SUSPENSAO ORAL 600 MG	600	FR	PRATI	R$ 35,89	R$ 21.534,00
19	BEROTEC GOTAS	100	FR	HIPOLABOR	R$ 18,17	R$ 1.817,00
20	BROMOPRIDA 4MG/ML (20ML)	1.500	FR	PRATI	R$ 3,22	R$ 4.830,00
21	CAPTOPRIL 25 MG	35000	CPR	GEOLAB	R$ 0,16	R$ 5.600,00
22	CEFALEXINA 500MG	14.000	CPR	ABL	R$ 0,94	R$ 13.160,00
23	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML 60ML	1000	FR	ABL	R$ 16,76	R$ 16.760,00
24	CETOCONAZOL CPR 200MG	5000	CPR	CIMED	R$ 0,67	R$ 3.350,00
25	CETOCONAZOL POMADA 30G	1.000	TUB	HIPOLABOR	R$ 8,79	R$ 8.790,00
26	CICLO 21 CPR	8000	CPR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,28	R$ 2.240,00
27	CIMETIDINA 200MG	3000	CPR	PRATI	R$ 0,85	R$ 2.550,00
28	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	6000	CPR	PHARLAB	R$ 0,69	R$ 4.140,00
29	COMPLEXO B DRG	10000	DRG	BELFAR	R$ 0,14	R$ 1.400,00
30	COMPLEXO B XPE 100ML	800	FR	BELFAR	R$ 9,64	R$ 7.712,00
31	DEXAMETASONA 0,1MG/ML XRP	1000	VD	CIFARMA	R$ 4,40	R$ 4.400,00
32	DEXAMETASONA CREME 0,1% 10G	1.000	TUB	PRATI	R$ 2,88	R$ 2.880,00
33	DEXCLOFENIRAMINA 2MG CPR	16.000	CPR	GEOLAB	R$ 0,24	R$ 3.840,00
34	DEXCLOFENIRAMINA XPE VD. C/100 ML	1500	FR	HIPOLABOR	R$ 5,77	R$ 8.655,00
35	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CPR	12000	CPR	BELFAR	R$ 0,27	R$ 3.240,00
36	DIMETICONA GOTAS 75MG/ML FRASCO C/ 10ML	2000	FR	HIPOLABOR	R$ 6,19	R$ 12.380,00
37	DIPIRONA GTS 10ML FRA	3500	FR	GEOLAB	R$ 4,01	R$ 14.035,00
38	DIPIRONA SODICA, 500MG	40000	CPR	PRATI	R$ 0,25	R$ 10.000,00

39	ENALAPRIL 20MG	13500	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,29	R$ 3.915,00
40	ENALAPRIL 10MG	13500	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,17	R$ 2.295,00
41	ENALAPRIL 5MG	13500	CPR	BELFAR	R$ 0,17	R$ 2.295,00
42	ESPIROLACTONA 25MG	8.000	COM	GEOLAB	R$ 0,48	R$ 3.840,00
43	FUROSEMIDA 40 MG	10000	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,18	R$ 1.800,00
44	FLUCONAZOL 150MG CPR	5000	CPR	MEDQUIMICA	R$ 2,21	R$ 11.050,00
45	GLIBENCLAMIDA 5MG	35000	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,09	R$ 3.150,00
46	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG	35000	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,10	R$ 3.500,00
47	HIDROXIDO DE ALUMINIO 100ML	2000	FR	AIRELA	R$ 5,90	R$ 11.800,00
48	HIOSCINA COMPOSTA GTS 20ML FRA	2000	FR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 21,01	R$ 42.020,00
49	HIOSCINA CPR	10000	CPR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,04	R$ 10.400,00
50	IBUPROFENO 300MG	3500	CPR	MULTILAB	R$ 0,48	R$ 1.680,00
51	IBUPROFENO 600MG	13000	CPR	PRATI	R$ 0,50	R$ 6.500,00
52	IBUPROFENO 50MG/ML	5000	VD	NATULAB	R$ 4,18	R$ 20.900,00
53	ISOSSORBITA (ISORDIL) 5MG	12000	CPR	E.M.S	R$ 1,36	R$ 16.320,00
54	LOSARTANA POTASSICA 50MG	35000	CPR	BRAINFARMA	R$ 0,34	R$ 11.900,00
55	MEBENDAZOL 100 MG	3500	CPR	BELFAR	R$ 0,63	R$ 2.205,00
56	MEBENDAZOL SUSP. 30ML	800	VD	BELFAR	R$ 3,39	R$ 2.712,00
57	METILDOPA, 250 MG	3000	CPR	HIPOLABOR	R$ 1,08	R$ 3.240,00
58	METOCLOPRAMIDA 10MG/10ML GOTAS	1400	VD	PHARLAB	R$ 2,43	R$ 3.402,00
59	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAG 50G + APLICADOR	1000	TUB	PRATI	R$ 21,57	R$ 21.570,00
60	METRONIDAZOL 200MG/5ML SUSP. ORAL, COM 80ML.	500	VD	E M S	R$ 31,53	R$ 15.765,00
61	METRONIDAZOL 250MG	7.000	CPR	PRATI	R$ 0,39	R$ 2.730,00
62	METRONIDAZOL 50G CREME VAGINAL + APLICADOR	1000	TUB	PRATI	R$ 14,58	R$ 14.580,00
63	METFORMINA 500 MG	30000	CPR	PRATI	R$ 0,31	R$ 9.300,00
64	METIFORMINA 850 MG	30000	CPR	PRATI	R$ 0,29	R$ 8.700,00
65	MICONAZOL CREME VAGINAL + APLICADOR 80G	600	PMA	PRATI	R$ 18,61	R$ 11.166,00
66	NORETISTERONA 0,35MG	1000	CPR	BIOLAB	R$ 0,73	R$ 730,00
67	NIFEDIPINA 10 MG	5000	CPR	BRAINFARMA	R$ 1,03	R$ 5.150,00
68	NIFEDIPINA 20 MG	5000	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,82	R$ 4.100,00
69	NEOMICINA + BACITRACINA 10G BNG	600	TUB	PRATI	R$ 4,94	R$ 2.964,00
70	NIMESULIDA 100MG CPR	6000	CPR	CIMED	R$ 0,31	R$ 1.860,00
71	NISTATINA CREME VAGINAL 60G	600	BNG	GREENPHARMA	R$ 10,78	R$ 6.468,00
72	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO CREME	500	BNG	PRATI	R$ 18,03	R$ 9.015,00
73	ÓLEO DE GIRASOL 200ML	500	FR	RIVKA	R$ 16,23	R$ 8.115,00
74	OMEPRAZOL 20MG COMP	7500	CPR	HIPOLABOR	R$ 0,36	R$ 2.700,00

75	ONDASETRONA 8MG	1000	CPR	CRISTALIA	R$ 11,37	R$ 11.370,00
76	PARACETAMOL 200 MG/ML 15 ML	3000	FR	NATULAB	R$ 4,88	R$ 14.640,00
77	PARACETAMOL 500MG COMP	10.000	CPR	PRATI	R$ 0,42	R$ 4.200,00
78	PREDNISONA 20MG	5000	CPR	PRATI	R$ 0,68	R$ 3.400,00
79	PREDNISOLONA 3MG/ML	600	VD	PRATI	R$ 17,90	R$ 10.740,00
80	PROPANOLOL 40MG	30000	CPR	OSORIS	R$ 0,14	R$ 4.200,00
81	PROMETAZINA 25MG	5000	CPR	TEUTO	R$ 0,50	R$ 2.500,00
82	SAIS EM PÓ P/REID. ORAL 27,5G	2000	ENV	NATULAB	R$ 2,13	R$ 4.260,00
83	SALBUTAMOL SUSP. 100ML FRA	500	VD	NATULAB	R$ 3,04	R$ 1.520,00
84	SECNIDAZOL 450MG SUSP. C/ 15ML	500	VD	E.M.S	R$ 45,02	R$ 22.510,00
85	SECNIDAZOL 1000MG	6000	CPR	PHARLAB	R$ 2,78	R$ 16.680,00
86	SINVASTATINA 20MG COMP	15.000	CPR	PHARLAB	R$ 0,33	R$ 4.950,00
87	SINVASTATINA 40 MG COMP	15.000	CPR	PHARLAB	R$ 0,46	R$ 6.900,00
88	SULFAMET. + TRIMET 400MG-80 MG	5.000	CPR	BELFAR	R$ 0,52	R$ 2.600,00
89	SULFAMET. + TRIMET. SUSP. 50ML FRA	600	VD	TEUTO	R$ 21,03	R$ 12.618,00
90	SULFATO FERROSO CPR 40MG	25000	CPR	AIRELA	R$ 0,14	R$ 3.500,00
91	SULFATO FERROSO XPE 100ML	1200	VD	BELFAR	R$ 10,43	R$ 12.516,00
92	SULFADIAZINA DE PRATA CR 30G	350	BNG	NATIVITA	R$ 12,30	R$ 4.305,70
93	SULFADIAZINA DE PRATA 400G CREME	150	BNG	NATIVITA	R$ 109,28	R$ 16.392,00
94	TRANSAMIN 250MG CX C/12	500	CPR	LEGRAND	R$ 1,99	R$ 995,00
						R$ 779.476,70
LOTE II INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACIDO ASCORBICO 1G	2000	AMP	SANTISA	R$ 6,72	R$ 13.440,00
2	ACIDO TRANEXAMICO 5ML 10%	800	AMP	BLAU	R$ 13,48	R$ 10.784,00
3	ADRENALINA 1ML	1.000	AMP	HIPOLABOR	R$ 4,17	R$ 4.170,00
4	AGUA P/INJECAO 10ML	5000	AMP	HALEX ISTAR	R$ 1,82	R$ 9.100,00
5	AGUA P/INJECAO 500ML	1000	FR	FRESENIUS	R$ 20,93	R$ 20.930,00
6	AGUA P/INJECAO 5L	150	FR	FRESENIUS	R$ 33,43	R$ 5.014,50
7	AMIODARONA 50MG/ML	400	AMP	HIPOLABOR	R$ 13,68	R$ 5.472,00
8	AMPICILINA 1G	1.000	AMP	BLAU	R$ 7,95	R$ 7.950,00
9	ATROPINA 0,25MG 1ML	400	AMP	FARMACE	R$ 2,47	R$ 988,00
10	BENZ.PENICILINA 1200.000UI INJ. CX C/50	1000	AMP	TEUTO	R$ 23,81	R$ 23.810,00
11	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML	1.500	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 8,39	R$ 12.585,00
12	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML	1.000	AMP	HYPOFARMA	R$ 12,74	R$ 12.740,00
13	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA +DIPIRONA SODICA 5ML	1500	AMP	HYPOFARMA	R$ 15,93	R$ 23.895,00
14	CETOPROFENO 50MG/ML	1.500	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 13,40	R$ 20.100,00

15	CEFTRIAXONA 1G	600	FR	ABL	R$ 19,95	R$ 11.970,00
16	CIPROFLOXACINO 200MG 100ML	200	BSA	HYPOFARMA	R$ 56,63	R$ 11.326,00
17	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% SEM VASODILATADOR 20ML	600	FR	HYPOFARMA	R$ 31,27	R$ 18.762,00
18	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% C/ VASO	500	FR	HYPOFARMA	R$ 5,60	R$ 2.800,00
19	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG\ML 2ML	1500	AMP	HIPOLABOR	R$ 9,71	R$ 14.565,00
20	COMPLEXO B 2ML	2000	AMP	HYPOFARMA	R$ 7,91	R$ 15.820,00
21	DEXAMETASONA 4MG 2,5ML	1500	AMP	TEUTO	R$ 9,72	R$ 14.580,00
22	DICLOFENACO DE SODIO 75MG/3ML	1750	AMP	HYPOFARMA	R$ 9,52	R$ 16.660,00
23	DIPIRONA SÓDICA 1G 2ML	5000	AMP	TEUTO	R$ 10,34	R$ 51.700,00
24	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML	200	SRG	CRISTALIA	R$ 93,06	R$ 18.612,00
25	FUROSEMIDA 20MG 2ML	1500	AMP	SANTISA	R$ 6,14	R$ 9.210,00
26	GENTAMICINA 40MG/ML 1ML	1500	AMP	FRESENIUS	R$ 6,09	R$ 9.135,00
27	GLICOSE HIPERTONICA 50% 10ML	2400	AMP	SAMTEC	R$ 1,22	R$ 2.928,00
28	HEPARINA 5000UI 0,25ML	200	AMP	CRISTÁLIA	R$ 25,37	R$ 5.074,00
29	HIDRALAZINA 20MG/ML 1ML	600	AMP	CRISTÁLIA	R$ 34,19	R$ 20.514,00
30	HIDROCORTIZONA 100MG 10ML	700	FR	BLAU	R$ 9,63	R$ 6.741,00
31	HIDROCORTIZONA 500MG 10ML	600	FR	BLAU	R$ 13,91	R$ 8.346,00
32	INSULINA NPH	200	FR	ASPEN	R$ 55,78	R$ 11.156,00
33	INSULINA REGULAR HUMANA	200	FR	ASPEN	R$ 60,13	R$ 12.026,00
34	LIDOCAINA 2% GELE 30GR	500	TB	PHARLAB	R$ 6,00	R$ 3.000,00
35	METOCLOPRAMIDA 10MG 2ML	200	AMP	FARMACE	R$ 1,76	R$ 352,00
36	METRONIDAZOL 500MG/100ML BOLSA	200	BSA	ABL	R$ 36,57	R$ 7.314,00
37	OMEPRAZOL 40MG 10ML DILUENTE	300	AMP	BLAU	R$ 44,97	R$ 13.491,00
38	OXACILINA 500 MG	800	AMP	FRESENIUS	R$ 5,64	R$ 4.512,00
39	OXITOCINA 5UI 1ML	200	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 11,37	R$ 2.274,00
40	PANTOPRAZOL 40MG	1000	AMP	BLAU	R$ 72,44	R$ 72.440,00
41	PENICILINA G PROCAÍNA 1.200.000 UI	600	FR	TEUTO	R$ 22,31	R$ 13.386,00
42	PHOSFOENEMA 130ML CX C/12	200	FR	AIRELA	R$ 19,63	R$ 3.926,00
43	SOLUÇÃO DE RINGER LACTADO 500ML	600	FR	FRESENIUS	R$ 15,15	R$ 9.090,00
44	SORO FISIOLOGICO 0,9% 10ML	2000	AMP	FARMACE	R$ 1,65	R$ 3.300,00
45	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML	4000	FR	HALEX ISTAR	R$ 11,97	R$ 47.880,00
46	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML	4.000	FR	JP FARMA	R$ 13,55	R$ 54.200,00
47	SORO FISIÓLOGICO 0,9% 500ML	4000	FR	HALEX ISTAR	R$ 15,85	R$ 63.400,00
48	SORO GLICOSADO 5% 100ML	2.000	FR	HALEX ISTAR	R$ 14,15	R$ 28.300,00
49	SORO GLICOSADO 5% 250ML	2.000	FR	FRESENIUS	R$ 18,80	R$ 37.600,00
50	SORO GLICOSADO 5% 500ML	2.000	FR	FRESENIUS	R$ 18,53	R$ 37.060,00
51	TENOXICAM 20MG	600	AMP	CRISTALIA	R$ 21,36	R$ 12.816,00

52	TENOXICAM 40MG	600	AMP	CRISTÁLIA	R$ 32,72	R$ 19.632,00
53	VITAMINA K 10 MG 1 ML	1000	AMP	HIPOLABOR	R$ 4,97	R$ 4.970,00
						R$ 871.846,50
LOTE III CONTROLADOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG CPR	10.000	CPR	BRAINFARMA	R$ 0,22	R$ 2.200,00
2	CARBAMAZEPINA 2% C/100ML SUSP. ORAL	300	FR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 31,86	R$ 9.558,00
3	CARBAMAZEPINA 200MG	5.000	CPR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,60	R$ 3.000,00
4	CLONAZEPAN CPR 2MG	12.000	CPR	E.M.S	R$ 0,18	R$ 2.160,00
5	CLONAZEPAN GOTAS 2,5MG/ML FRC. C/20ML	1.200	FR	HIPOLABOR	R$ 7,19	R$ 8.628,00
6	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG AMP.2ML	1.000	AMP	HIPOLABOR	R$ 12,89	R$ 12.890,00
7	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	1250	CPR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 0,69	R$ 862,50
8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 5MG/ML 5ML	900	AMP	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,83	R$ 4.347,00
9	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA GOTAS 40MG 20ML	200	FR	CRISTÁLIA	R$ 19,26	R$ 3.852,00
10	DIAZEPAM 5MG	12.000	CPR	SANTISA	R$ 0,22	R$ 2.640,00
11	DIAZEPAN CPR 10MG	16.000	CPR	SANTISA	R$ 0,22	R$ 3.520,00
12	DIAZEPAN INJ. 10MG INJ	2000	AMP	TEUTO	R$ 2,04	R$ 4.080,00
13	ESCITALOPRAM 20MG	3000	CPR	E M S	R$ 1,14	R$ 3.420,00
14	ESCITALOPRAM 15MG	3000	CPR	E M S	R$ 3,63	R$ 10.890,00
15	FENOBARBITAL CPR 100MG	5000	CPR	TEUTO	R$ 0,35	R$ 1.750,00
16	FENOBARBITAL GTS 40MG/2ML 20ML	400	FR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 12,88	R$ 5.152,00
17	FENOBARBITAL INJ 100MG	400	AMP	TEUTO	R$ 9,85	R$ 3.940,00
18	FLUOXETINA 20MG CAPS.	5.000	CPR	MEDQUIMICA	R$ 0,29	R$ 1.450,00
19	HALOPERIDOL 1MG	10000	CPR	CRISTÁLIA	R$ 0,48	R$ 4.800,00
20	HALOPERIDOL 5MG	10000	CPR	CRISTÁLIA	R$ 0,63	R$ 6.300,00
21	HALOPERIDOL GTS 2MG/ML 20ML	500	FR	UNIÃO QUÍMICA	R$ 11,18	R$ 5.590,00
22	HALOPERIDOL 5MG INJ. AMP 1ML	400	AMP	FRESENIUS	R$ 12,67	R$ 5.068,00
23	HIDANTAL 10MG	900	CPR	TEUTO	R$ 0,35	R$ 315,00
24	MORFINA 10MG/ML	300	AMP	CRISTÁLIA	R$ 16,90	R$ 5.070,00
25	RISPERIDONA CPR1MG	12000	CPR	PRATI	R$ 1,81	R$ 21.720,00
26	RISPERIDONA CPR2MG	12000	CPR	PRATI	R$ 0,38	R$ 4.560,00
27	VALPROATO SÓDIO 250MG CPR.	10000	CPR	BIOLAB	R$ 2,10	R$ 21.000,00
28	VALPROATO SÓDIO 250MG/5ML XPE. 100ML	600	FR	PRATI	R$ 11,85	R$ 7.110,00
						R$ 165.872,50
LOTE IV MATERIAL HOSPITALAR						

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100 UNDADES	250	PC	THEOTO	R$ 10,08	R$ 2.520,00
2	ABSORVENTE HOSPITALAR PARA INCONTINÊNCIA PACOTE 20 UND	60	PC	CONFORT MAX	R$ 24,01	R$ 1.440,60
3	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1000ML	50	L	FARMAX	R$ 14,74	R$ 737,00
4	AGUA DESTILADA 5LT	100	L	CINORD	R$ 23,56	R$ 2.356,00
5	AGUA PARA AUTOCLAVE 5 LT	60	L	CINORD	R$ 25,44	R$ 1.526,40
6	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 13 X 4, 5	25.000	UND	DESCARPACK	R$ 0,30	R$ 7.500,00
7	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 20 X 5,5	25.000	UND	DESCARPACK	R$ 0,28	R$ 7.000,00
8	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 6,0	25.000	UND	DESCARPACK	R$ 0,28	R$ 7.000,00
9	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 07	25.000	UND	DESCARPACK	R$ 0,26	R$ 6.500,00
10	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 25 X 08	25.000	UND	DESCARPACK	R$ 0,26	R$ 6.500,00
11	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 30 X 08	25.000	UND	DESCARPACK	R$ 0,29	R$ 7.250,00
12	AGULHA HIPODÉRMICA DESC. 40 X 12	25.000	UND	DESCARPACK	R$ 0,33	R$ 8.250,00
13	ALCOOL 70% FRASCO 1000ML	2000	L	MEGA	R$ 12,34	R$ 24.680,00
14	ALCOOL GEL 500G	1000	FR	MEGA	R$ 9,08	R$ 9.080,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G ROLO	450	RL	NEVOA	R$ 28,16	R$ 12.672,00
16	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM	100	RL	ORTOFEN	R$ 2,05	R$ 205,00
17	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM	100	RL	ORTOFEN	R$ 3,24	R$ 324,00
18	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20CM	100	RL	ORTOFEN	R$ 3,76	R$ 376,00
19	ALMONTOLIA EM PLÁSTICO ÂMBAR, CAP. 250ML	50	UND	JPROLAB	R$ 6,71	R$ 335,50
20	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL PCT C/10	250	PC	ANADONA	R$ 90,83	R$ 22.707,50
21	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO ADULTO BRIM SEM ESTETO	20	UND	PREMIUM	R$ 107,34	R$ 2.146,80
22	APARELHO DE PRESSÃO COM BRAÇADEIRA VELCRO PEDIÁTRICO BRIM SEM ESTETO	20	UND	PREMIUM	R$ 156,34	R$ 3.126,80
23	ATADURA CREPE TAMANHO 10CM X 4,5M, 13 FIOS,ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	200	DZ	TEXCARE	R$ 10,41	R$ 2.082,00
24	ATADURA CREPE TAMANHO 20CM X 4,5M, 13 FIOS,ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 12 ROLOS	200	DZ	TEXCARE	R$ 18,40	R$ 3.680,00
25	ATADURA GESSADA 10CM	100	UND	ORTOFEN	R$ 3,41	R$ 341,00
26	ATADURA GESSADA 15CM	100	UND	ORTOFEN	R$ 3,85	R$ 385,00
27	ATADURA GESSADA 20CM	100	UND	ORTOFEN	R$ 4,44	R$ 444,00
28	CABO PARA BISTURI N.º 4 INOX 14	20	UND	ABC	R$ 25,81	R$ 516,20

	CM PARA LAMINAS N.º 18 A 36.					
29	CADEIRA DE BANHO - HOSPITALAR	10	UND	CDS	R$ 361,30	R$ 3.613,00
30	COLETOR PORTA LÂMINA P/3 LÂMINAS	100	UND	LABOR IMPORT	R$ 20,63	R$ 2.063,00
31	CATETER JELCO 16 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESC.)	1000	UND	TOPMED	R$ 2,19	R$ 2.190,00
32	CATETER JELCO 18 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESC.)	1000	UND	TOPMED	R$ 1,72	R$ 1.720,00
33	CATETER JELCO 20 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESC.)	1000	UND	TOPMED	R$ 1,73	R$ 1.730,00
34	CATETER JELCO 22 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESC.)	1000	UND	TOPMED	R$ 1,85	R$ 1.850,00
35	CATETER JELCO 24 (INTRAVENOSO, FLEXÍVEL,DESC.)	1000	UND	TOPMED	R$ 2,17	R$ 2.170,00
36	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS (ADULTO)	2000	UND	MEDSONDA	R$ 2,08	R$ 4.160,00
37	CATETER PARA OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS(INFANTIL)	2000	UND	MEDSONDA	R$ 2,70	R$ 5.400,00
38	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 14	200	UND	MEDSONDA	R$ 2,37	R$ 474,00
39	CATETER PARA OXIGENIO TIPO SONDA Nº 16	200	UND	MEDSONDA	R$ 2,45	R$ 490,00
40	CLAMP UMBILICAL DESC.	500	UND	MEDSONDA	R$ 0,81	R$ 405,00
41	CLOREXIDINA 2% COM 1000 ML CX C/12	50	FR	VICPHARMA	R$ 66,43	R$ 3.321,50
42	COLCHÃO DE ÁGUA 1,90 X 0,90	10	UND	BIOFLORENCE	R$ 227,56	R$ 2.275,60
43	COLETOR UNIVERSAL	250	UND	JPROLAB	R$ 0,86	R$ 215,00
44	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	350	UND	DESCARBOX	R$ 18,06	R$ 6.321,00
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	350	UND	DESCARBOX	R$ 13,44	R$ 4.704,00
46	COLETOR DE URINA HOSPITALAR ADULTO SISTEMA ABERTO	300	UND	MEDSONDA	R$ 7,13	R$ 2.139,00
47	COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PACOTE COM 10 UND	20	PC	MEDSONDA	R$ 11,27	R$ 225,40
48	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO PACOTE COM 10 Und	20	PC	MEDSONDA	R$ 12,74	R$ 254,80
49	COLETOR URINA, DESC., SISTEMA FECHADO, 2.000ML	300	UND	WILTEX	R$ 9,00	R$ 2.700,00
50	DEPÓSITO/DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL (SUPORTE DE PAREDE)	10	UND	TRILHA	R$ 86,57	R$ 865,70
51	DISPENSER P/ COPO DESCARTÁVEL (SUPORTE DE PAREDE)	6	UND	TRILHA	R$ 90,85	R$ 545,10
52	DISPENSER /PORTA SABONETE LÍQUIDO (SUPORTE DE PAREDE)	6	UND	TRILHA	R$ 86,31	R$ 517,86
53	DISPOSITIVO CONEXÃO 2 VIAS	500	UND	DESCARPACK	R$ 2,75	R$ 1.375,00
54	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	1000	UND	LABOR IMPORT	R$ 2,92	R$ 2.920,00
55	EQUIPO PARA SORO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	500	UND	MEDSONDA	R$ 3,59	R$ 1.795,00

56	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	500	UND	WILTEX	R$ 2,74	R$ 1.370,00
57	ESCOVINHA P/ COLETA DE CITOLOGIA	1000	UND	KOLPLAST	R$ 1,08	R$ 1.080,00
58	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5 M COM CAPA	300	UND	MAXICOR	R$ 26,59	R$ 7.977,00
59	ESPÁTULA DE AYRES C/100	50	PC	THEOTO	R$ 18,59	R$ 929,50
60	ESTETOSCÓPIO BI-AURICULAR INFANTIL	6	UND	PREMIUM	R$ 96,69	R$ 580,14
61	ESTETOSCOPIO ADT. SIMPLES	6	UND	WILTEX	R$ 30,26	R$ 181,56
62	ÉTER SULFÚRICO FRASCO COM 1000ML	6	L	RIOQUIMICA	R$ 65,16	R$ 390,96
63	FIO ALGODÃO CIRURGICO 0 COM AGULHA CAIXACOM 24	30	CX	SHALON	R$ 135,87	R$ 4.076,10
64	FIO ALGODÃO CIRURGICO 1-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	30	CX	SHALON	R$ 167,56	R$ 5.026,80
65	FIO ALGODÃO CIRURGICO 2-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	30	CX	SHALON	R$ 113,92	R$ 3.417,60
66	FIO ALGODÃO CIRURGICO 3-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	30	CX	SHALON	R$ 168,80	R$ 5.064,00
67	FIO ALGODÃO CIRURGICO 4-0 COM AGULHA CAIXA COM 24	30	CX	SHALON	R$ 171,11	R$ 5.133,30
68	FIO CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA CAIXA COM 24	30	CX	SHALON	R$ 225,00	R$ 6.750,00
69	FIO CATGUT CROMADO 2-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	30	CX	SHALON	R$ 237,03	R$ 7.110,90
70	FIO CATGUT CROMADO 3-0 COM AGULHA CAIXACOM 24	30	CX	SHALON	R$ 226,32	R$ 6.789,60
71	FIO CATGUT SIMPLES 1-0 COM AGULHA CAIXA COM24	30	CX	SHALON	R$ 235,58	R$ 7.067,40
72	FIO MONONYLON 0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	30	CX	SUPERMEDY	R$ 118,79	R$ 3.563,70
73	FIO MONONYLON 2-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	30	CX	SUPERMEDY	R$ 126,98	R$ 3.809,40
74	FIO MONONYLON 3-0 COM AGULHA, CAIXA COM 24	30	CX	SUPERMEDY	R$ 126,22	R$ 3.786,60
75	FIO POLIPROPILENO Nº 1 C/AGULHA	20	CX	SHALON	R$ 226,98	R$ 4.539,60
76	FIO POLIPROPILENO Nº 2-0 C/AG	20	CX	SHALON	R$ 208,81	R$ 4.176,20
77	FITA HOSPITALAR 16MM X 50M	100	UND	MISSNER	R$ 6,75	R$ 675,00
78	FITA HOSPITALAR 19MM X 50M	100	UND	MISSNER	R$ 8,10	R$ 810,00
79	FITA MICROPORE 50 X 100*	100	RL	MISSNER	R$ 10,64	R$ 1.064,00
80	FITA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M	100	UND	CRALPLAST	R$ 9,19	R$ 919,00
81	FITA PARA GLICEMIA CAIXA COM 50 TIRAS	200	CX	ON CALL PLUS	R$ 79,51	R$ 15.902,00
82	FIXADOR CITOLÓGICO SPRAY	30	UND	KOLPLAST	R$ 17,93	R$ 537,90
83	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML	10	FR	DINAMICA	R$ 31,88	R$ 318,80
84	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	300	UND	MEDSONDA	R$ 1,80	R$ 540,00
85	FRALDA DESC. ADULTO EXTRA-GRANDE	100	PC	NATHY	R$ 32,57	R$ 3.257,00

86	FRALDA DESC. ADULTO MÉDIO	100	PC	NATHY	R$ 27,30	R$ 2.730,00
87	FRALDA DESC. INFANTIL MÉDIO	100	PC	MILI BAY	R$ 10,40	R$ 1.040,00
88	FRALDA DESC. INFANTIL GRANDE	100	PC	MILI BAY	R$ 11,88	R$ 1.188,00
89	FRALDA DESC. INFANTIL PEQUENA	100	PC	MILI BAY	R$ 11,21	R$ 1.121,00
90	GAZE HIDRÓFILA 11 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	250	PC	DESCTEXTIL	R$ 42,70	R$ 10.675,00
91	GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS 7,5 X 7,5CM PACOTE COM 500 UNIDADES	250	PC	DESCTEXTIL	R$ 46,97	R$ 11.742,50
92	GARROTE PCT C/25	20	PC	GLOBAL	R$ 36,26	R$ 725,20
93	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA C/5KG	10	GAL	FORTSAN	R$ 40,52	R$ 405,20
94	GORRO CIRURGIA C/ELASTICO DESCARTAVEL C/100	100	PC	FOX	R$ 32,04	R$ 3.204,00
95	HIPOCLORITO DE SODIO A 2,5% FRASCO COM 1000ML	5	L	ASFER	R$ 18,40	R$ 92,00
96	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO ADULTO	20	KIT	FOYOMED	R$ 25,29	R$ 505,80
97	KIT MASCARA PARA INALAÇÃO INFANTIL	20	KIT	FOYOMED	R$ 30,52	R$ 610,40
98	KIT MEDIDOR DE GLICOSE	24	UND	ON CALL PLUS	R$ 79,98	R$ 1.919,52
99	KIT PAPANICOLAU TAM.P	200	UND	KOLPLAST	R$ 10,13	R$ 2.026,00
100	KIT PAPANICOLAU TAM.M	200	UND	KOLPLAST	R$ 10,84	R$ 2.168,00
101	KIT PAPANICOLAU TAM.G	200	UND	KOLPLAST	R$ 9,80	R$ 1.960,00
102	LÂMINA MICROSCÓPICA FOSCA	60	CX	LABOR IMPORT	R$ 15,85	R$ 951,00
103	LAMINA PARA BISTURI Nº 24 CAIXA COM 100 UNIDADES	20	CX	MAXICOR	R$ 108,36	R$ 2.167,20
104	LAMINAS DE BISTURI Nº15 C/100	20	CX	MAXICOR	R$ 133,75	R$ 2.675,00
105	LANCETA PARA LANCETADOR C/200	200	CX	MEDLEVENSOHN	R$ 13,14	R$ 2.628,00
106	LENÇOL DESCARTÁVEL HOSPITALAR	300	RL	FOX	R$ 15,35	R$ 4.605,00
107	LIXEIRA COM PEDAL - 50 LITROS	6	UND	PLASUTIL	R$ 270,74	R$ 1.624,44
108	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,0 PAR	1000	PAR	GLOMED	R$ 3,87	R$ 3.870,00
109	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 7,5 PAR	1000	PAR	GLOMED	R$ 3,94	R$ 3.940,00
110	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL 8,0 PAR	1000	PAR	GLOMED	R$ 3,91	R$ 3.910,00
111	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL GRANDE	600	CX	MEDIX	R$ 49,20	R$ 29.520,00
112	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRIL MEDIA	600	CX	MEDIX	R$ 49,80	R$ 29.880,00
113	LUVA PARA PROC. EM LÁTEX NÃO ESTÉRILPEQUENA	600	CX	MEDIX	R$ 49,20	R$ 29.520,00
114	MASCARA DESC. SIMPLES CAIXA COM 50 UNIDADES	500	PC	OLIMED	R$ 25,18	R$ 12.590,00
115	MASCARA DESC. TIPO BICO DE PATO PARA TUBERCULOSE (N95 OU PFF2)	100	UND	SUPERMEDY	R$ 3,23	R$ 323,00
116	MASCARA PARA OXIGÊNIO	30	UND	PROTEC	R$ 42,54	R$ 1.276,20

	ADULTO					
117	MASCARA PARA OXIGÊNIO INFANTIL	20	UND	PROTEC	R$ 44,30	R$ 886,00
118	NEBULIZADOR ULTRA	6	UND	G-TECH	R$ 252,50	R$ 1.515,00
119	OTOSCOPIO COM 5 ESPECULO	6	UND	MIKATOS	R$ 885,85	R$ 5.315,10
120	PAPEL GRAU CIRUG. 120MMX100M	40	UND	CIPACK	R$ 149,30	R$ 5.972,00
121	PAPEL GRAU CIRUG. 150MMX100M	40	UND	CIPACK	R$ 167,51	R$ 6.700,40
122	PAPEL GRAU CIRUG. 200MMX100M	40	UND	CIPACK	R$ 225,77	R$ 9.030,80
123	PAPEL LENÇOL 50CM X50M NATURAL	200	RL	FOX	R$ 12,70	R$ 2.540,00
124	PAPEL TOALHA 70X50	200	PC	VIP	R$ 23,86	R$ 4.772,00
125	POVIDINE DEGERMANTE	10	L	VICHPHARMA	R$ 60,60	R$ 606,00
126	POVIDINE TÓPICO FRASCO 1.000 ML (PVPI) CX C/12	10	L	RIOQUIMICA	R$ 127,94	R$ 1.279,40
127	PROPÉ DESCARTAVEL	350	PC	FOX	R$ 22,64	R$ 7.924,00
128	PRESERVATIVO S/ LUBRIFICANTE P/ US CX C/144	20	CX	MADEITEX	R$ 111,00	R$ 2.220,00
129	SCALP Nº 21	1000	UND	SOLIDOR	R$ 0,64	R$ 640,00
130	SCALP Nº 23	1000	UND	SOLIDOR	R$ 0,60	R$ 600,00
131	SCALP Nº 25	1000	UND	SOLIDOR	R$ 0,65	R$ 650,00
132	SCALP Nº 27	1000	UND	SOLIDOR	R$ 0,64	R$ 640,00
133	SERINGA DESC. DE 01ML SEM AGULHA	12000	UND	INJEX	R$ 0,75	R$ 9.000,00
134	SERINGA DESC. DE 03ML SEM AGULHA	12000	UND	INJEX	R$ 0,39	R$ 4.680,00
135	SERINGA DESC. DE 05ML SEM AGULHA	12000	UND	INJEX	R$ 0,45	R$ 5.400,00
136	SERINGA DESC. DE 10ML SEM AGULHA	12000	UND	INJEX	R$ 0,79	R$ 9.480,00
137	SERINGA DESC. DE 20ML SEM AGULHA	12000	UND	INJEX	R$ 1,31	R$ 15.720,00
138	SERINGA PARA INSULINA ULTRA FINE 1ML COM AGULHA	7500	UND	INJEX	R$ 0,82	R$ 6.150,00
139	SOLUÇÃO DE GLICERINA (CLISTEROL) 12% 500ML	80	VD	JP FARMA	R$ 48,57	R$ 3.885,60
140	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14	200	UND	MEDSONDA	R$ 1,87	R$ 374,00
141	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16	200	UND	MEDSONDA	R$ 1,92	R$ 384,00
142	SONDA EST. INFANTIL NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16	200	UND	MEDSONDA	R$ 2,35	R$ 470,00
143	SONDA FOLLEY 2V Nº 16 COM BALÃO	60	UND	SOLIDOR	R$ 7,09	R$ 425,40
144	SONDA FOLLEY 2V Nº 18 COM BALÃO	60	UND	SOLIDOR	R$ 6,61	R$ 396,60
145	SONDA FOLLEY 2V Nº 20 COM BALÃO	60	UND	SOLIDOR	R$ 9,59	R$ 575,40
146	SONDA FOLLEY 3V Nº 16 COM BALÃO	50	UND	SOLIDOR	R$ 6,60	R$ 330,00
147	SONDA FOLLEY 3V Nº 18 COM	50	UND	SOLIDOR	R$ 8,01	R$ 400,50

	BALÃO					
148	SONDA FOLLEY 3V Nº 20 COM BALÃO	50	UND	SOLIDOR	R$ 9,50	R$ 475,00
149	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 10FR	50	UND	CPL	R$ 29,33	R$ 1.466,50
150	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 12FR	50	UND	CPL	R$ 35,65	R$ 1.782,50
151	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 8FR	50	UND	CPL	R$ 35,89	R$ 1.794,50
152	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	300	UND	SOLIDOR	R$ 1,10	R$ 330,00
153	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	300	UND	SOLIDOR	R$ 1,39	R$ 417,00
154	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	300	UND	SOLIDOR	R$ 1,57	R$ 471,00
155	SONDA URETRAL Nº 10	300	UND	MEDSONDA	R$ 1,18	R$ 354,00
156	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE DE 7L	20	UND	MODELO MOVEIS	R$ 58,29	R$ 1.165,80
157	SUPORTE PARA CAIXA DE PERFUROCORTANTE DE 20L	20	UND	MODELO MOVEIS	R$ 54,32	R$ 1.086,40
158	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	10	UND	TRILHA	R$ 89,40	R$ 894,00
159	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL	30	UND	SOLIDOR	R$ 23,03	R$ 690,90
160	TORNEIRINHA 3 VIAS DESC.	100	UND	SOLIDOR	R$ 1,84	R$ 184,00
161	TOUCA DESC. SANFONADA COM ELÁSTICO BRANCA PACOTE COM 100 UNIDADES	300	PC	FOX	R$ 22,78	R$ 6.834,00
162	TUBO A VACUO TP AMARELA GEL 3,5 C/100	30	UND	LABOR IMPORT	R$ 159,07	R$ 4.772,10
163	VASELINA LIQUIDA 1000ML	10	L	CINORD	R$ 53,47	R$ 534,70
164	OXIMETRO DE DEDO OLED	20	UND	G-TECH	R$ 200,20	R$ 4.004,00
						R$ 612.776,88
	LOTE V ODONTOLÓGICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ÁCIDO FOSFÓRICO	55	UND	ANGELUS	R$ 13,74	R$ 755,70
2	ADESIVO DENTÁRIO	11	UND	FGM	R$ 52,34	R$ 575,74
3	ÁGUA DESTILADA DE 5 LITRO	28	GAL	CINORD	R$ 12,15	R$ 340,20
4	AGULHA GENGIVAL CURTA CX C/ 100 AGULHAS -	22	CX	PROCARE	R$ 69,28	R$ 1.524,16
5	AGULHA GENGIVAL LONGA CX C/ CEM AGULHAS -	22	CX	PROCARE	R$ 60,04	R$ 1.320,88
6	ÁLCOOL 70% 1 LT	110	L	MEGA	R$ 12,58	R$ 1.383,80
7	ANESTESICO NOVOCOL 100 (CLOR.LIDOCAINA/FENILEFRINA) ANESTUBOS DE 1,8ML. CX C/50 TUBETES	11	CX	SSWHITE	R$ 194,00	R$ 2.134,00
8	ANESTÉSICO SEM VASOCONSTRITOR CX C/ 50TUBETES - (MEPIVACAÍNA 3%)	11	CX	DFL	R$ 371,68	R$ 4.088,48
9	ANESTÉSICO TÓPICO FRC DE 50G -	11	FR	DFL	R$ 23,27	R$ 255,97
10	BANDEJA DE INOX PEQUENA	6	UND	FAVA	R$ 47,17	R$ 283,02

11	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 12 MM	6	M	CIPACK	R$ 207,97	R$ 1.247,82
12	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 15 MM	6	M	CIPACK	R$ 234,93	R$ 1.409,58
13	BOBINA PAPEL PARA ESTERILIZAÇÃO 20 MM	6	M	CIPACK	R$ 367,90	R$ 2.207,40
14	BROCA CIRÚRGICA - (TAMANHOS VARIADOS)	22	UND	MICRODONT	R$ 37,15	R$ 817,30
15	BROCA DIAMANTADA - (TAMANHOS VARIADOS)	132	UND	FAVA	R$ 8,47	R$ 1.118,04
16	BROCA ESFÉRICA (CARBIDE)*	110	UND	MICRODONT	R$ 17,95	R$ 1.974,50
17	CAMARA ESCURA P/RX ODONTOLOGICO	4	UND	PROTECNI	R$ 559,77	R$ 2.239,08
18	CARBONO DE ARTICULAÇÃO	30	UND	ANGELUS	R$ 12,31	R$ 369,30
19	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO -	8	KIT	BIODINAMICA	R$ 82,51	R$ 660,08
20	CIMENTO DE IONÔMETRO DE VIDRO -	8	KIT	BIODINAMICA	R$ 86,60	R$ 692,80
21	CLOREXIDINA 0,12 %, FRASCO COM 1 L*	12	UND	VICPHARMA	R$ 88,52	R$ 1.062,24
22	CLOREXIDINA 0,2 %, FRASCO COM 500 ML	12	UND	VICPHARMA	R$ 13,25	R$ 159,00
23	COLHER DE DENTINA NUMEROS VARIADOS	20	UND	GOLGRAN	R$ 21,68	R$ 433,60
24	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500	50	PC	DESCTEXTIL	R$ 42,23	R$ 2.111,50
25	CONDICIONADOR ÁCIDO GEL P/ RESINA 2,5ML C/BISNAGA	30	UND	ANGELUS	R$ 12,60	R$ 378,00
26	CUNHA DE MADEIRA -	10	PC	TDV	R$ 39,51	R$ 395,10
27	ESCOVA DENTAL ADULTA	200	UND	KOVAC	R$ 2,63	R$ 526,00
28	ESCOVA DENTAL INFANTIL	200	UND	KOVAC	R$ 2,36	R$ 472,00
29	ESCOVAS DE ROBSON -	60	UND	PREVEN	R$ 4,61	R$ 276,60
30	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3	10	UND	GOLGRAN	R$ 25,37	R$ 253,70
31	ESPATULA DE HOLLEMBACH N 3S	10	UND	GOLGRAN	R$ 40,02	R$ 400,20
32	ESPELHO CLINICO COM CABO	10	UND	PREVEN	R$ 11,03	R$ 110,30
33	EVIPLAC, SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACABACTERIANA, FRSC. COM 10ML	10	FR	BIODINAMICA	R$ 23,81	R$ 238,10
34	FIO DE SEDA 3.0 -	40	UND	SHALON	R$ 170,75	R$ 6.830,00
35	FIO DE SEDA 4.0 -	40	UND	SHALON	R$ 184,21	R$ 7.368,40
36	FIO DENTAL - ROLO COM 50M	60	UND	HILLO	R$ 5,25	R$ 315,00
37	FITA PARA AUTOCLAVE -	50	UND	CRALPLAST	R$ 9,02	R$ 451,00
38	FIXADOR RADIOGRÁFICO 500 ML	10	FR	SSWHITE	R$ 38,48	R$ 384,80
39	FLÚOR GEL 200ML	50	UND	MAQUIRA	R$ 12,71	R$ 635,50
40	FOOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO	4	UND	SCHUSTER	R$ 2.490,66	R$ 9.962,64
41	HIDROXIDO DE CÁLCIO PA	10	UND	BIODINAMICA	R$ 15,98	R$ 159,80
42	HYDRO C	4	UND	MAQUIRA	R$ 81,27	R$ 325,08

43	IONOMERO DE VIDRO (PO + LIQUIDO)RESTAURADOR	8	UND	BIODINAMICA	R$ 92,08	R$ 736,64
44	KIT ALAVANCA CURVA (SELDIN E APEXO)*	8	UND	SAME	R$ 60,46	R$ 483,68
45	KIT LIMA ODONTOLÓGICA 25MM 1ª SÉRIE (15 A 40) K-FILES	8	UND	ANGELUS	R$ 44,33	R$ 354,64
46	KIT POLIMENTO DE RESINA -	4	KIT	MICRODONT	R$ 115,41	R$ 461,64
47	LÂMINA DE BISTURI (TODOS OS TAMANHOS)	5000	UND	MAXICOR	R$ 0,60	R$ 3.000,00
48	LIMAS ENDODONTICAS 1ª SERIE	8	CX	ANGELUS	R$ 64,43	R$ 515,44
49	LIXA DE AÇO PARA POLIMENTO -	15	PC	DFL	R$ 34,72	R$ 520,80
50	LIXA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO -	15	PC	MAQUIRA	R$ 45,06	R$ 675,90
51	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA CX C /100 -	100	CX	MEDIX	R$ 80,24	R$ 8.024,00
52	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA CX C /100 -	100	CX	MEDIX	R$ 81,76	R$ 8.176,00
53	LUVAS ESTÉREIS	300	PAR	GLOMED	R$ 3,62	R$ 1.086,00
54	MAGIC BOND 4ML (ADESIVO DENTAL)	10	CX	3M	R$ 52,50	R$ 525,00
55	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS CX C/ 50 -	200	CX	OLIMED	R$ 25,28	R$ 5.056,00
56	MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO -	12	KIT	BIODINAMICA	R$ 53,86	R$ 646,32
57	MATRIZ DE AÇO 5 MM -	60	UND	MAQUIRA	R$ 5,99	R$ 359,40
58	MICROBRUSH (TAMANHO REGULAR 2.0MM)	10	TUB	ANGELUS	R$ 34,65	R$ 346,50
59	OLEO LUBRIFICANTE ALTA E BAIXA	15	UND	MAQUIRA	R$ 41,61	R$ 624,15
60	PARAMONO 200MG	8	UND	BIODINAMICA	R$ 26,48	R$ 211,84
61	PASTA PROFILÁTICA -	100	UND	VIGODENT	R$ 12,79	R$ 1.279,00
62	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ODONTOLÓGICA	6	CX	CARESTREAM	R$ 563,81	R$ 3.382,86
63	PINCEL MICROBUSH FINO C/100	20	UND	ANGELUS	R$ 35,94	R$ 718,80
64	PORTA DICAL	10	UND	GOLGRAN	R$ 40,29	R$ 402,90
65	PORTA MATRIZ - USO ODONTOLOGICO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZAÇÃO RESTAURAÇÃO, USO ADULTO/INFANTIL, TIPO CIRCULAR	15	UND	ABC	R$ 115,97	R$ 1.739,55
66	POSICIONADOR P/RX ODONTOLOGICO ADULT	15	UND	MAQUIRA	R$ 198,98	R$ 2.984,70
67	POSICIONADOR P/RX ODONTOLOGICO INF	15	UND	MAQUIRA	R$ 190,82	R$ 2.862,30
68	POTE DAPEN -	60	UND	PREVEN	R$ 12,27	R$ 736,20
69	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- - DENTINA	15	CX	BIODINAMICA	R$ 41,28	R$ 619,20
70	RESINA P/ RESTAURAÇÃO B2- ESMALTE	15	CX	BIODINAMICA	R$ 42,62	R$ 639,30
71	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 1-	15	CX		R$ 45,20	R$ 678,00

	DENTINA			BIODINAMICA		
72	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- - DENTINA	15	CX	BIODINAMICA	R$ 61,70	R$ 925,50
73	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3- ESMALTE	15	CX	BIODINAMICA	R$ 57,62	R$ 864,30
74	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A 3,5— DENTINA	15	CX	BIODINAMICA	R$ 44,80	R$ 672,00
75	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A1 – ESMALTE	15	CX	BIODINAMICA	R$ 62,26	R$ 933,90
76	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 – DENTINA	15	CX	BIODINAMICA	R$ 57,19	R$ 857,85
77	RESINA P/ RESTAURAÇÃO A2 – ESMALTE	15	CX	BIODINAMICA	R$ 62,63	R$ 939,45
78	REVELADOR RADIOGRÁFICO 500ML	10	FR	SSWHITE	R$ 37,67	R$ 376,70
79	ROLETE DE ALGODÃO PCT C/ 100 UND -	60	PC	SSPLUS	R$ 6,54	R$ 392,40
80	SORO FISIOLOGICO 0,9% (500 ML) CX C/24 UNID.	500	FR	HALEX ISTAR	R$ 10,94	R$ 5.470,00
81	SUGADOR DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	30	PC	INDUSBELLO	R$ 25,31	R$ 759,30
82	TIRA DE LIXA DE AÇO PARA AMALGAMA 4MM	10	UND	MAQUIRA	R$ 21,10	R$ 211,00
83	TIRA DE POLIÉSTER COM 50 UND -	75	PC	MAQUIRA	R$ 6,52	R$ 489,00
84	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UND -	20	PC	FOX	R$ 21,00	R$ 420,00
85	RESINA FLOW A2	15	UND	DENTSCARE	R$ 63,41	R$ 951,15
86	PEDRA POMES - 100G	15	UND	MAQUIRA	R$ 19,67	R$ 295,05
87	FORMOCRESOL - 10ML	15	FR	MAQUIRA	R$ 24,85	R$ 372,75
88	SAPATILHA PROPÉ - 1OO PARES	20	PC	FOX	R$ 22,50	R$ 450,00
89	SELANTE MAX	25	UND	MAQUIRA	R$ 44,22	R$ 1.105,50
90	PEDRA PARA AFIAR CURETAS	10	UND	GOLGRAN	R$ 73,45	R$ 734,50
91	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - 10ML	15	FR	MAQUIRA	R$ 93,99	R$ 1.409,85
92	AMÁLGAMA - PCT COM 50 CÁPSULAS	10	PC	SDI	R$ 335,30	R$ 3.353,00
93	ABRIDOR DE BOCA DE SILICONE - ADULTO EINFANTIL	80	UND	MAQUIRA	R$ 28,95	R$ 2.316,00
94	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	60	UND	SUPERMEDY	R$ 17,20	R$ 1.032,00
95	OTOSPORIM GOTAS 10ML	15	FR	FARMOQUIMICA	R$ 35,07	R$ 526,05
96	FACE SHIELD	50	UND	SUPERMEDY	R$ 16,88	R$ 844,00
97	MÁSCARA N95 OU PFF2	350	UND	SUPERMEDY	R$ 3,52	R$ 1.232,00
98	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	1400	UND	ANADONA	R$ 11,25	R$ 15.750,00
99	PORTA AMALGAMA DE PLÁSTICO	15	UND	MAQUIRA	R$ 34,89	R$ 523,35
100	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:200.000 - 50 TUBETES	15	CX	DFL	R$ 412,33	R$ 6.184,95
						R$ 156.884,72

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 2.586.856,60 (dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações da Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 01(uma) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:** A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

a) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;

b) de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindirá o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

iv.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;

b) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

c) Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

iv.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

iv.3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

iv.4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

iv.5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse

valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para a Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,

companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos do fpm, fms, custeio, fus, icms, iss e outros vinculados á saúde, nas seguintes dotações abaixo discriminada:

11 01	10.301.0005.2052	3.3.90.30	500
11 01	10.301.0005.2052	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2052	4.4.90.52	500
11 01	10.301.0005.2054	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2055	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2056	3.3.90.30	600
11 01	10.301.0005.2056	4.4.90.52	600
11 01	10.303.0005.2059	3.3.90.30	600
11 01	10.303.0005.2059	3.3.90.30	500
11 01	10.301.0005.2062	3.3.90.30	602
11 01	10.301.0005.2062	3.3.90.30	621
11 02	10.302.0005.2063	3.3.90.30	500
11 02	10.302.0005.2063	3.3.90.30	621

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arraial - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Arraial – PI, 06 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE:

ALDEMES BARROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Pela CONTRATADA:

THIEGO BENVINDO DE ARAÚJO
SÓCIO – ADMINISTRADOR, CPF Nº 049.658.693-97, RG Nº 3.237.386 SSP PI

Testemunhas:

NOME:	NOME:
C.P.F.:	CPF: